



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO
ENTRE FACULDADE DE DIREITO DE
CONTAGEM - FDCON E A CÂMARA
MUNICIPAL DE CONTAGEM.**

A **Câmara Municipal de Contagem**, com sede na Praça São Gonçalo, nº 18 , Centro, Contagem – Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho, doravante denominada **CONVENENTE** e a **Faculdade de Direito de Contagem – FDCON**, com sede na Rua Papa Paulo VI, número 39, bairro Inconfidentes, Contagem – Minas Gerais, por seu Diretor Acadêmico, Dr. Luiz Moreira Gomes Júnior doravante denominada **CONVENIADA**, acordam o seguinte:

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Convênio a conjugação de esforços, DE FORMA NÃO ONEROSA entre a CONVENENTE e a CONVENIADA, no sentido de disseminar a cultura jurídica, por intermédio de atividades atinentes à educação, orientação e ao ensino jurídico, à pesquisa e à extensão em direito, desenvolvidos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Contagem, instituída pela Lei nº 4620, de 23 de setembro de 2013, possibilitando aos servidores da CONVENENTE, bem como dos demais membros da população Contagense, com a devida certificação da CONVENIADA, a realização de cursos livres no intuito de fomentar as habilidades necessárias à implementação da cidadania e da consolidação do Estado de Direito.

2 – OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Presidência

Caberá à Faculdade Conveniada:

2.1 - Certificar as atividades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Contagem, quando a atividade ou curso disserem respeito a matérias de cunho jurídico, os quais serão ministrados por profissional ou aluno indicado pela CONVENIADA;

2.2 - Promover o engajamento de sua comunidade acadêmica nas tarefas e nas ações tendentes a fomentar as atividades supracitadas, especialmente na atividade denominada "Ouvidoria Cidadã", desenvolvida pela CONVENENTE, oportunizando aos alunos da CONVENIADA a participação nas atividades de orientação jurídica ao cidadão em situação de vulnerabilidade social, a qual poderá ser considerada como complementação de atividades acadêmicas extracurriculares, devidamente certificadas pela CONVENENTE.

2.3 – Coordenar as ações de seus alunos e professores junto à CONVENIADA, divulgando as ações à comunidade acadêmica e à sociedade civil.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Caberá à Câmara Municipal de Contagem, ora CONVENENTE

3.1 – Divulgar o presente Termo de Cooperação, garantindo sua exclusividade na certificação de atividades e cursos de cunho jurídico pelo período de 2 (dois) anos, salvo acordo previamente firmado entre as partes.

3.2 – Conceder à CONVENIADA o direito de uso da logomarca da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Contagem, com a finalidade de divulgar o teor do presente Termo de Cooperação pela Faculdade de Direito de Contagem - FDCON.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Presidência

3.3 – Possibilitar aos alunos e professores da CONVENIADA a participação nas atividades atinentes ao objeto deste Termo de Cooperação.

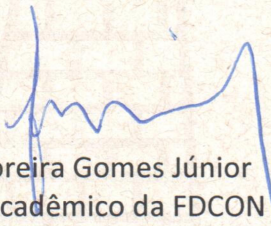
4 – VIGÊNCIA


O presente Termo de Convênio terá vigência a partir de sua assinatura e validade por 2 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, admitindo-se o ingresso de CONVENIENTES e CONVENIADOS, previamente acordado entre as partes conveniadas, em termo aditivo, segundo as conveniências de ambos os signatários;

A denúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

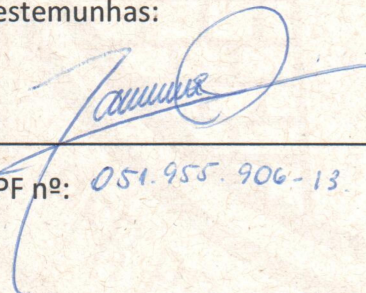
E, por considerarem justos e estarem de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Contagem, 08 de janeiro de 2018.


Luiz Moreira Gomes Júnior
Diretor Acadêmico da FDCON


Daniel Flávio de Moura Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Contagem.

Testemunhas:


CPF nº: 051.955.906-13.


CPF nº: 952.686.936.20.